

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02 /2021.**

Altera o § 3º do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Barra do Ribeiro.

Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Barra do Ribeiro, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 81....*

*“§ 3º Fica assegurado ao servidor público dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal a revisão geral anual de sua remuneração nos termos do art. 37, incisos X e XI, da Constituição Federal, no mês de fevereiro, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, através de Lei específica de iniciativa de cada Poder quanto à fixação dos indexadores de correção de sua revisão geral, devendo a previsão constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, respeitada a legislação eleitoral”.*

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 9 de dezembro de 2021.



**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, alterando o § 3º do art. 81, mediante proposta do Poder Executivo, em conformidade o art. 46, II da referida Lei Orgânica.

O Poder Executivo pretende com esta alteração dispor para o mês de fevereiro a data base dos servidores municipais e do subsídio dos cargos eletivos, preconizada na Constituição Federal, visto que atualmente existe contradição entre a Lei Municipal nº 1.742/2005 e com a própria Lei Orgânica Municipal.

Os servidores estão com seus vencimentos congelados e depreciados diante da alta evolução dos preços de consumo imediato (comida, contas básicas, etc.), por isto entendemos a necessidade de realizarmos uma adequação na LOM para podermos amenizar estes custos (perda do período – déficit em razão da inflação e outros índices), para ajudar a fortalecer esta categoria de servidores.

Sendo estas as considerações que julgamos necessárias, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Barra do Ribeiro, 9 de dezembro de 2021.



**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal